



Campanha Comercial B2B
“Quali Te Leva: Grécia” - Regulamento





A campanha comercial B2B “Quali Te Leva: Grécia” é uma ação de incentivo promovida pela QUALI, destinada a parceiros habilitados e com **produção ativa**, com o objetivo de reconhecer a performance de produção durante o período de apuração e premiar os vencedores com uma experiência internacional na Grécia.

A viagem compreende um cruzeiro pelos destinos de **Grécia, Turquia e Itália**, alinhado ao cronograma e programação oficial da Quali. Como medida de segurança e contingência, a chegada à Grécia ocorrerá com **24 horas de antecedência** ao embarque, visando evitar eventuais imprevistos logísticos e garantir a integridade da agenda programada.

Período de apuração da produção
01/02/2026 a 31/07/2026

Divulgação oficial das empresas vencedoras
31/07/2026

Período programado da viagem
~~20/09/2026 a 27/09/2026~~
Alterado para 18/09/2026 a 27/09/2026

A programação oficial de passeios e agenda será divulgada pela QUALI a partir de junho de 2026. A QUALI poderá ajustar roteiros, ordem das cidades, horários e logística por motivos operacionais, sem descaracterizar a premiação.



Olá, parceiro!

Nossa viagem para a Grécia já está programada e estamos refinando os últimos detalhes para garantir uma experiência incrível a todos.

Para cumprir as exigências e prazos de emissão das passagens aéreas e da Companhia do Cruzeiro, precisamos antecipar os nossos processos internos de documentação. Por isso, estamos adiantando o pedido dos nomes dos participantes da viagem para os **10 primeiros colocados dos rankings**. Assim, agilizamos o processo.

Outra mensagem importante, é que, por conta de toda a logística e reservas de espaços durante a nossa experiência, estamos antecipando a data de encerramento da campanha **Quali Te Leva: Grécia, para o dia 31 de julho**, conforme consta em nosso regulamento divulgado aos participantes.

A Nossa viagem está programada para **18/09** e, por este motivo, precisamos antecipar a entrega dos nomes para o Cruzeiro, como mencionamos acima.

Como os serviços de bordo e aéreo exigem o envio dos dados dos passageiros com mais de um mês de antecedência, essa mudança foi necessária por fatores externos à Quali. Lembramos que, conforme o regulamento da campanha, alterações de datas ou rotas são previstas em função de exigências de fornecedores terceiros.

Contamos com a compreensão de todos para que possamos viabilizar essa viagem inesquecível!

Caso tenham qualquer dúvida, por favor, entrem em contato com o seu gerente comercial.

Boas vendas e nos vemos na Grécia!





Elegibilidade e quem pode participar

Participam da campanha parceiros B2B com **relação comercial ativa com a QUALI**, habilitados nos produtos participantes e em conformidade com requisitos operacionais, cadastrais e de compliance durante todo o período da campanha.

A apuração e a elegibilidade serão consideradas por empresa, limitada a 1 CNPJ por empresa participante.



Categorias, produtos e premiação

A campanha terá rankings independentes por categoria e por produto.

Parceiro Principal (Master)

Produto “Portabilidade”

8 primeiros colocados, cada um com 1 acompanhante.

Produto “Novo”

7 primeiros colocados, cada um com 1 acompanhante.



Categorias, produtos e premiação

As “Subs” são **parceiros conectados a parceiros da QUALI**, operando de forma vinculada dentro da estrutura comercial definida pela QUALI.

A vinculação, enquadramento e classificação como “Subs” será aquela registrada e **reconhecida pela QUALI** em sua base oficial de parceiros.

Parceiro Sub

Produto “Portabilidade” (Sub)

3 primeiros colocados, cada um com 1 acompanhante.

Produto “Novo” (Sub)

3 primeiros colocados, cada um com 1 acompanhante.

A QUALI poderá incluir ou retirar novos produtos no decorrer da campanha, sem alterar a quantidade de vagas, a premiação e os rankings já estabelecidos para Portabilidade e Novo.

Quem viaja e regra de não transferência

A campanha é destinada aos **CEOs, Presidentes e Diretores** das empresas vencedoras, conforme indicação no momento de inscrição pós-divulgação.

A premiação do titular é **pessoal e intransferível**.

O vencedor **não poderá destinar sua passagem a terceiros**.

O acompanhante é permitido apenas quando previsto na premiação da categoria e deverá ser indicado dentro do prazo de inscrição.

Após a emissão de passagens e confirmação de reservas, alterações de titular e acompanhante ficam sujeitas a restrições e custos, podendo ser negadas pela QUALI.

Regra obrigatória de recorrência mensal

Para ser elegível à premiação em qualquer ranking, o parceiro deverá manter **recorrência mensal mínima** no produto em que estiver concorrendo, medida por **produção integrada** no sistema da QUALI.

O parceiro precisa integrar, em **cada mês** do período de apuração, **ao menos 10% da média mensal de produção total do período da campanha**, considerando o produto em que está competindo.

Como calcular

Período de apuração: **6 meses** (fevereiro a agosto de 2026).

Média mensal do período = (Produção total integrada no período) ÷ 6

Mínimo mensal de recorrência = 10% × (Média mensal do período)

Se, em qualquer mês do período de apuração, a produção integrada do parceiro naquele produto ficar **abaixo do mínimo mensal de recorrência**, o parceiro se torna **inelegível para premiação naquele ranking específico**, ainda que tenha alto volume total no período.

Regra obrigatória de recorrência mensal

Exemplo:

Exemplo

- Período de apuração da campanha: 6 meses
- Valor total integrado no produto: R\$ 29.000.000
- Média mensal: $R\$ 29.000.000 \div 6 = R\$ 4.833.333$
- 10% da média mensal: R\$ 483.333

Neste exemplo, o parceiro precisa integrar **no mínimo R\$ 483.333 em cada mês** no produto em que está competindo para permanecer elegível.

Observação importante

A recorrência é medida exclusivamente **por produção integrada** no sistema da QUALI, dentro de cada mês calendário, não por contratos digitados, enviados ou em processamento.

Definição de produção e critério de apuração

Para fins desta campanha, considera-se “produção” a quantidade de contratos integrados no sistema da QUALI dentro do período de apuração **(01/02/2026 a 31/07/2026)**, por produto e por CNPJ participante.

Contrato integrado é aquele que conste no sistema da QUALI com status de integração concluída, dentro do período, e que não seja posteriormente cancelado, estornado ou invalidado por inconsistência, fraude, duplicidade, descumprimento de política ou qualquer critério de compliance e auditoria.

A data e hora consideradas para apuração serão as registradas no sistema da QUALI no momento da integração do contrato. **Não serão aceitos ajustes manuais com base em prints, planilhas paralelas, alegações de atraso operacional de terceiros ou qualquer fonte fora do registro oficial do sistema da QUALI.**



Ranking e critérios de desempate

O ranking será apurado por produto e por categoria, do maior para o menor número de produção integrada no período, desde que cumprida a regra de recorrência mensal.

Critérios de desempate, nesta ordem:

1. Maior número de produção integrada no mês de julho de 2026 no produto do ranking.
2. Maior número de produção integrada nos últimos 2 meses da campanha (junho e julho de 2026) no produto do ranking.
3. Persistindo empate, a **QUALI realizará auditoria** de integridade e conformidade e decidirá de forma final e soberana, com base em critérios operacionais e de compliance.

Divulgação parcial do ranking aos parceiros

A QUALI realizará a divulgação parcial do ranking aos parceiros semanalmente, ao longo do período da campanha.

Para preservar a estratégia comercial e a confidencialidade dos resultados, a divulgação parcial apresentará exclusivamente a colocação no ranking, por categoria e por produto, sem exibição de volume de produção, quantidade de contratos ou quaisquer números absolutos.

A QUALI poderá ajustar o formato, o canal e o dia da divulgação semanal, conforme necessidade operacional e de comunicação, mantendo a periodicidade semanal como diretriz.



Divulgação dos vencedores e prazo de inscrição

A divulgação oficial das empresas vencedoras ocorrerá em **31/07/2026**, pelos canais oficiais da QUALI.

Após a divulgação, cada empresa vencedora terá 3 dias corridos para inscrever o participante titular e o acompanhante, enviando todas as informações e documentos solicitados pela QUALI dentro do padrão e do prazo.

O não envio dentro do prazo, o envio incompleto, divergente ou inválido poderá resultar em perda da vaga, sem obrigação de substituição ou prorrogação pela QUALI.

Itens custeados pela Quali

A QUALI custeará, para titular e acompanhante, conforme o direito de premiação:

- Traslados aeroporto-hotel e hotel-aeroporto, nos horários definidos pela programação oficial.
- Hospedagem durante o período oficial da viagem.
- Alimentação no hotel, contemplando café da manhã e jantares, conforme regras do hotel e programação oficial.
- Traslados de ida e volta e ingressos para os passeios previstos na programação oficial da viagem.

Qualquer atividade fora da programação oficial, bem como consumos e despesas pessoais, serão de responsabilidade do parceiro e de seus participantes.

Importante: **A Origem da viagem será o Aeroporto de Guarulhos em São Paulo**



Itens não custeados e despesas do participante

Origem da viagem: Aeroporto de Guarulhos

O Vôo com destino à Grécia será à partir do aeroporto de Guarulhos, podendo ter conexões (a depender da disponibilidade de vôos).

Não serão custeados pela QUALI, entre outros:

- Atividades, passeios e experiências não previstas na programação oficial.
- Consumos não incluídos no pacote do hotel, bebidas e extras.
- Despesas pessoais, lavanderia, telefonia, minibar e similares.
- Multas, taxas e custos decorrentes de solicitações de alteração pelo participante após prazos de emissão.
- Traslados para o aeroporto de Guarulhos

Documentação e responsabilidades dos participantes

É responsabilidade do titular e do acompanhante manter documentação válida para viagem internacional, incluindo passaporte e demais exigências aplicáveis para entrada na Grécia, conforme regras vigentes à época da viagem.

A QUALI poderá solicitar documentos complementares e poderá recusar participantes que não atendam requisitos legais, de segurança ou de compliance.



Condutas vedadas e desclassificação

A QUALI poderá desclassificar parceiros e participantes, a qualquer tempo, caso identifique:

- Tentativa de fraude, manipulação de ranking, duplicidade indevida ou qualquer ação para distorcer produção.
- Descumprimento de políticas comerciais, operacionais ou de compliance.
- Irregularidade cadastral, bloqueios, suspensões operacionais ou condutas que representem risco reputacional.
- Inconsistências detectadas em auditoria.

Inclusão de novos produtos

A QUALI poderá incluir ou retirar produtos durante a campanha, por comunicado oficial, sem alterar vagas, premiação e rankings já validados de Portabilidade e Novo.

Os novos produtos poderão ter regras complementares específicas.



Uso de imagem e divulgação

Ao participar da campanha e da viagem, o parceiro e seus participantes autorizam o uso de nome, imagem e registros da campanha e da experiência pela QUALI para fins institucionais e de divulgação, sem ônus, em canais próprios e materiais promocionais, respeitados os limites legais.

Disposições gerais

A participação nesta campanha implica aceitação integral deste regulamento e dos comunicados oficiais complementares.

A QUALI poderá atualizar aspectos logísticos e operacionais necessários, preservando a essência da premiação.